

DECRETO Nº 27.309/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 05 (cinco) anos 00 (zero) meses e 10 (dez) dias, averbado através do Decreto nº 6.168/88, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo JAQUELINA JANISKI, matrícula nº 343, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	21/02/1983 – 29/02/1988	CLT	05	00	10

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas